

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30

Disponibilização: 14/02/2023

Publicação: 14/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 7/2023/GAB/CRE

Altera dispositivo da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#), que institui o modelo do Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Para fins de atualização da garantia fixada no [parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005](#), ficam dispensados:" (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos I e II ao parágrafo único do artigo 2º da [Instrução Normativa nº 004/2015/GAB/CRE](#):

"Art. 2º

I - vistoria *in loco* do estabelecimento de que trata o [inciso I do artigo 139 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018](#); e

II - processo administrativo para fins de apresentação do referido comprovante de pagamento."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035701494** e o código CRC **BEDD0CA2**.